



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança
Superintendência-Geral de Gestão
Coordenação Geral de Contratos
Divisão de Contratos
Seção de Obras

TERMO ADITIVO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

TERMO ADITIVO Nº 04/2025 AO CONTRATO Nº 04/2024

TERMO ADITIVO Nº 04/2025 AO CONTRATO Nº 04/2024,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
RIO DE JANEIRO E A EMPRESA ANGEL'S SEGURANÇA E
VIGILÂNCIA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Rua Antônio Barros de Castro, 119, Parque Tecnológico, Cidade Universitária, CEP 21941-853, na cidade do Rio de Janeiro /RJ inscrita no CNPJ sob o nº 33.663.683/0001-16, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Gestão e Governança, Sr. Fernando Otávio de Freitas Peregrino, conforme delegação de competência determinada pela Portaria nº 578, de 12 de julho de 2023, do Senhor Reitor, publicada no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2023, nº 132, Seção 1, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ANGEL'S SEGURANÇA E VIGILÂNCIA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.372.304/0001-78, sediada na Rua Vieira Ferreira, 143, Bonsucesso, CEP 21040-290, em Rio de Janeiro – RJ, doravante designada **CONTRATADO**, neste ato representada por José Mariano de Ávila Netto Guterres, titular, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23079.203264/2024-91 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 1 (um) ano, a partir de 31/01/2026 até 31/01/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.2. A **Contratada** aquiesce que o presente Contrato poderá ser rescindido, antes do término de sua vigência, sem qualquer ônus para a **Contratante**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

- 2.1. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 1.349.863,97 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil oitocentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos), totalizando o valor global de R\$ 16.198.367,64 (dezesesseis milhões, cento e noventa e oito mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), conforme anexo.
- 2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.
- 2.3. Fica assegurado ao **CONTRATADO** o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 3.1. As despesas decorrentes do presente aditamento ocorrerão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 15236/153115
Fonte: 1000
Programa de Trabalho: 230296
Elemento de Despesa: 339037
PI: V0424G01VON

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 809.918,38 (oitocentos e nove mil novecentos e dezoito reais e trinta e oito centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA –RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Fernando Otávio de Freitas Peregrino
Representante legal da CONTRATANTE

José Mariano de Ávila Netto Guterres
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

ANEXO AO TERMO ADITIVO Nº 04/2025 AO CONTRATO Nº 04/2024

Tabela 1 - Resumo Consolidado

TOTAL DO CONTRATO LOTE 4 + LOTE 6		Quantidade a contratar		Valor			
		Postos	Pessoas	Postos	Pessoa	Total Mensal	Total Anual
		128	238			R\$ 1.349.863,97	R\$ 16.198.367,64

Tabela 2 - Identificação do Serviço Lote 04

Item			Tipo de serviço	Unidade de Medida	Quantidade a contratar		Valor Estimado			
					Postos	Pessoas	Postos	Pessoa	Total Mensal	Total Anual
Lote 4	15	Vigilância desarmada de 12x36 horas noturnas de Segunda-Feira a Domingo	Posto com 2 funcionários	0	0	R\$ 12.567,28	R\$ 6.283,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	16	Vigilância desarmada de 12x36 horas diurnas de Segunda-Feira a Domingo	Posto com 2 funcionários	1	2	R\$ 11.451,78	R\$ 5.725,89	R\$ 11.451,78	R\$ 137.421,36	
	17	Vigilância armada de 12x36 horas diurnas de Segunda-Feira a Domingo	Posto com 2 funcionários	9	18	R\$ 10.721,78	R\$ 5.360,89	R\$ 96.496,02	R\$ 1.157.952,24	
	18	Vigilância armada de 12x36 horas noturnas de Segunda-Feira a Domingo	Posto com 2 funcionários	11	22	R\$ 11.764,78	R\$ 5.882,39	R\$ 129.412,58	R\$ 1.552.950,96	

19	Vigilância desarmada de 12x36 horas diurnas de Segunda-Feira a Domingo	Posto com 2 funcionários	9	18	R\$ 10.712,04	R\$ 5.356,02	R\$ 96.408,36	R\$ 1.156.900,32
20	Vigilância desarmada de 12x36 horas noturnas de Segunda-Feira a Domingo	Posto com 2 funcionários	11	22	R\$ 11.755,18	R\$ 5.877,59	R\$ 129.306,98	R\$ 1.551.683,76
21	Vigilância desarmada de 44h (8:48 horas) diurnas de Segunda-Feira a Sexta	Posto com 1 funcionário	5	5	R\$ 5.667,98	R\$ 5.667,98	R\$ 28.339,90	R\$ 340.078,80
			46	87			R\$ 491.415,62	R\$ 5.896.987,44

Tabela 3 - Demanda por Posto Lote 04

UNIDADES DA ZONA SUL - MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - LOTE 4							
SERVIÇO DE VIGILÂNCIA							
Posto de Localização		Escala Turno/Horário do posto Cobertura Intrajornada (*) Dias da Semana Qtd. de postos N° estimado de empregados					
CENTRO BRASILEIRO DE ALTOS ESTUDOS - CBAE	DESARMADA	12 X 36h	Diurno/12h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	2	4
	DESARMADA	12 X 36h	Diurno/12h	SIM	Diariamente Seg / Dom	0	0
	DESARMADA	12 X 36h	Noturno/12h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	2	4
	DESARMADA	44h	Diurno/8:48h	NÃO	Diariamente Seg / Sex	2	2
COLÉGIO DE APLICAÇÃO - CAP	DESARMADA	12 X 36h	Diurno/12h	SIM	Diariamente Seg / Dom	1	2
	DESARMADA	12 X 36h	Noturno/12h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	2	4
	DESARMADA	12 X 36h	Noturno/12h	SIM	Diariamente Seg / Dom	0	0
	DESARMADA	44h	Diurno/8:48h	NÃO	Diariamente Seg / Sex	1	1
MATERNIDADE ESCOLA - ME	DESARMADA	12 X 36h	Diurno/12h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	0	0
	ARMADA	12 X 36h	Noturno/12h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	0	0
	DESARMADA	44h	Diurno/8:48h	NÃO	Diariamente Seg / Sex	0	0
	DESARMADA	12 X 36h	Diurno/12h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	2	4
CASA DA CIÊNCIA	ARMADA	12 X 36h	Noturno/12h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	2	4
	ARMADA	12 X 36h	Diurno/12h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	8	16
	ARMADA	12 X 36h	Noturno/12h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	8	16
	DESARMADA	44h	Diurno/8:48h	NÃO	Diariamente Seg / Sex	0	0
PRAIA VERMELHA - PORTÕES - 71-49	ARMADA	12 X 36h	Diurno/12h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	1	2
	ARMADA	12 X 36h	Noturno/12h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	1	2
	DESARMADA	12 X 36h	Diurno/12h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	2	4
	DESARMADA	12 X 36h	Noturno/12h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	2	4
PRAIA VERMELHA - IPUB	DESARMADA	12 X 36h	Diurno/12h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	2	4
	DESARMADA	12 X 36h	Noturno/12h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	2	4
	DESARMADA	44h	Diurno/8:48h	NÃO	Diariamente Seg / Sex	1	1
	ARMADA	12 X 36h	Diurno/12h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	0	0
BINGO	ARMADA	12 X 36h	Noturno/12h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	0	0
	DESARMADA	12 X 36h	Diurno/12h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	0	0
	DESARMADA	12 X 36h	Noturno/12h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	0	0
	DESARMADA	44h	Diurno/8:48h	NÃO	Diariamente Seg / Sex	1	1
INSTITUTO DE NEUROLOGIA	DESARMADA	12 X 36h	Diurno/12h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	2	4
	DESARMADA	12 X 36h	Noturno/12h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	2	4
	DESARMADA	44h	Diurno/8:48h	NÃO	Diariamente Seg / Sex	1	1
	DESARMADA	12 X 36h	Diurno/12h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	1	2
EDITORIA DA UFRJ	DESARMADA	12 X 36h	Noturno/12h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	1	2
	DESARMADA	12 X 36h	Noturno/12h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	2	4
	DESARMADA	12 X 36h	Noturno/12h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	2	4
	DESARMADA	12 X 36h	Noturno/12h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	2	4
						46	87

Tabela 4 - Identificação do Serviço Lote 06

Item	Tipo de serviço	Unidade de Medida	Quantidade a contratar		Valor Estimado			
			Postos	Pessoas	Postos	Pessoa	Total Mensal	Total Anual
25	Vigilância desarmada de 12x36 horas diurnas de Segunda-Feira a Domingo	Posto com 2 funcionários	1	2	R\$ 11.451,82	R\$ 5.725,91	R\$ 11.451,82	R\$ 137.421,84
26	Vigilância desarmada de 12x36 horas noturnas de Segunda-Feira a Domingo	Posto com 2 funcionários	1	2	R\$ 12.567,30	R\$ 6.283,65	R\$ 12.567,30	R\$ 150.807,60
27	Vigilância armada de 12x36 horas diurnas de Segunda-Feira a Domingo	Posto com 2 funcionários	18	36	R\$ 10.721,78	R\$ 5.360,89	R\$ 192.992,04	R\$ 2.315.904,48
28	Vigilância armada de 12x36 horas noturnas de Segunda-Feira a Domingo	Posto com 2 funcionários	31	62	R\$ 11.993,78	R\$ 5.996,89	R\$ 371.807,18	R\$ 4.461.686,16
29	Vigilância desarmada de 12x36 horas diurnas de Segunda-Feira a Domingo	Posto com 2 funcionários	15	30	R\$ 10.712,04	R\$ 5.356,02	R\$ 160.680,60	R\$ 1.928.167,20

30	Vigilância desarmada de 12x36 horas noturnas de Segunda-Feira a Domingo	Posto com 2 funcionários	3	6	R\$ 11.755,18	R\$ 5.877,59	R\$ 35.265,54	R\$ 423.186,48
31	Vigilância desarmada de 44h (8:48 horas) diurnas de Segunda-Feira a Sexta	Posto com 1 funcionário	13	13	R\$ 5.667,99	R\$ 5.667,99	R\$ 73.683,87	R\$ 884.206,44
			82	151			R\$ 858.448,35	R\$ 10.301.380,20

Tabela 5 - Demanda por Posto Lote 06

UNIDADES DO CENTRO DA CIDADE e SÃO CRISTÓVÃO - MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - LOTE 6							
SERVIÇO DE VIGILÂNCIA							
Posto de Localização		Escala	Turno/Horário do posto	Cobertura Intrajornada (*)	Dias da Semana	Qtd. de postos	Nº de empregados
ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY (EEAN)	DESARMADA	12 X 36h	Diurno/12h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	2	4
	ARMADA	12 X 36h	Noturno/12h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	2	4
	DESARMADA	44h	Diurno/8:48h	NÃO	Diariamente Seg / Sex	2	2
ESCOLA DE MÚSICA DA UFRJ (EM)	ARMADA	12 X 36h	Diurno/12h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	2	4
	ARMADA	12 X 36h	Noturno/12h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	2	4
	DESARMADA	44h	Diurno/8:48h	NÃO	Diariamente Seg / Sex	2	2
ANEXO DA ESCOLA DE MÚSICA DA UFRJ (AEM)	DESARMADA	12 X 36h	Diurno/12h	SIM	Diariamente Seg / Dom	1	2
	DESARMADA	12 X 36h	Noturno/12h	SIM	Diariamente Seg / Dom	1	2
	DESARMADA	44h	Diurno/8:48h	NÃO	Diariamente Seg / Sex	1	1
FACULDADE DE DIREITO - FND	DESARMADA	12 X 36h	Diurno/12h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	2	4
	ARMADA	12 X 36h	Noturno/12h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	2	4
	DESARMADA	44h	Diurno/8:48h	NÃO	Diariamente Seg / Sex	2	2
INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS (HESFA)	DESARMADA	12 X 36h	Diurno/12h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	2	4
	ARMADA	12 X 36h	Noturno/12h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	3	6
	DESARMADA	44h	Diurno/8:48h	NÃO	Diariamente Seg / Sex	3	3
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS - IFCS	DESARMADA	12 X 36h	Diurno/12h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	2	4
	ARMADA	12 X 36h	Noturno/12h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	3	6
	DESARMADA	44h	Diurno/8:48h	NÃO	Diariamente Seg / Sex	3	3
INSTITUTO DE GINECOLOGIA DA UFRJ - GINECO	DESARMADA	12 X 36h	Diurno/12h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	2	4
	ARMADA	12 X 36h	Noturno/12h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	2	4
OBSERVATÓRIO DO VALONGO - OV	DESARMADA	12 X 36h	Diurno/12h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	2	4
	DESARMADA	12 X 36h	Diurno/12h	SIM	Diariamente Seg / Dom	0	0
	DESARMADA	12 X 36h	Noturno/12h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	2	4
MUSEU NACIONAL (MN)	ARMADA	12 X 36h	Diurno/12h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	6	12
	ARMADA	12 X 36h	Noturno/12h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	6	12
	DESARMADA	12 X 36h	Diurno/12h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	1	2
	DESARMADA	12 X 36h	Noturno/12h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	1	2
HORTO BOTÂNICO DO MUSEU NACIONAL (HORTO)	ARMADA	12 X 36h	Diurno/12h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	6	12
	ARMADA	12 X 36h	Noturno/12h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	6	12
TERRENO SPU - MUSEU NACIONAL	DESARMADA	12 X 36h	Diurno/12h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	2	4
	ARMADA	12 X 36h	Diurno/12h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	4	8
	ARMADA	12 X 36h	Noturno/12h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	5	10
						82	151



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ MARIANO DE ÁVILA NETTO GUTERRES**, Usuário Externo, em 22/12/2025, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Otavio de Freitas Peregrino**, Pró-Reitor(a) de Gestão e Governança, em 26/12/2025, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **6191730** e o código CRC **2279393F**.